



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA XAVANTINA - MT



**O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!**

**PORTARIA Nº 490 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de Férias da Funcionária Sandra Cesária dos Santos”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa;

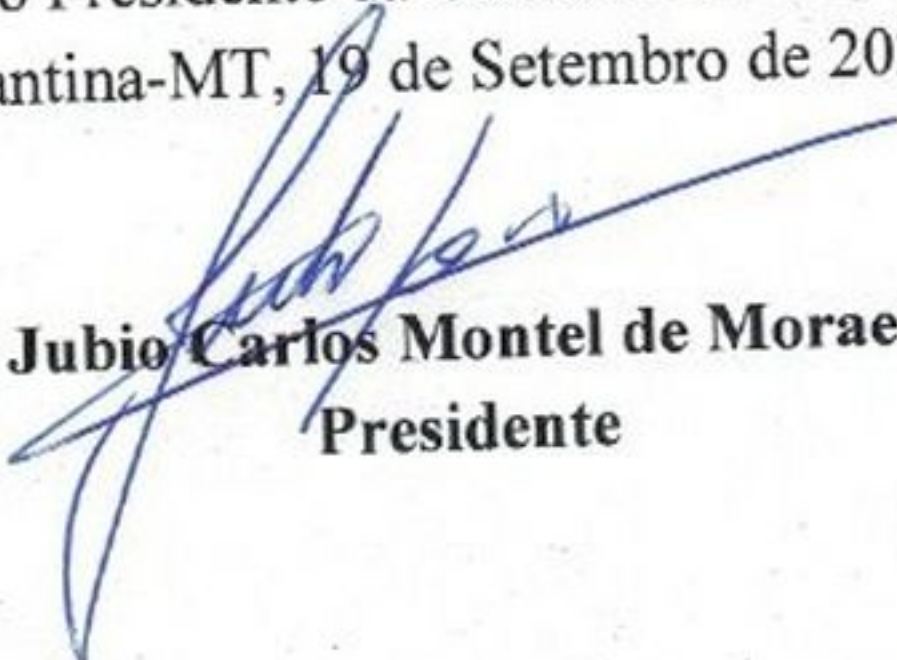
**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito a servidora Sandra Cesária dos Santos, ocupante do cargo de Recepcionista da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, no período de 03/10/2022 a 01/11/2022, relativo ao período aquisitivo de 03/09/2021 a 03/09/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Nova Xavantina-MT, 19 de Setembro de 2022.

  
**Jubio Carlos Montel de Moraes**  
Presidente

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA XAVANTINA - MT



**O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!**

**PORTARIA Nº 491 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Certificação de documentação e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa e demais legislações que trata da matéria;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear Comissão Temporária de Certificação de documentação para proceder a análise de toda a documentação apresentada para fins de concessão de adicionais de qualificação, progressões funcionais e/ou promoção de classe, dentro da carreira dos servidores públicos municipais, fazendo jus a gratificação pertinente, com a seguinte composição:

- I – Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro, Procurador Legislativo;
- II – Evillyn Daiane Silva, Assistente Administrativo;
- III – Gislene Gomes Guimarães, Contadora.

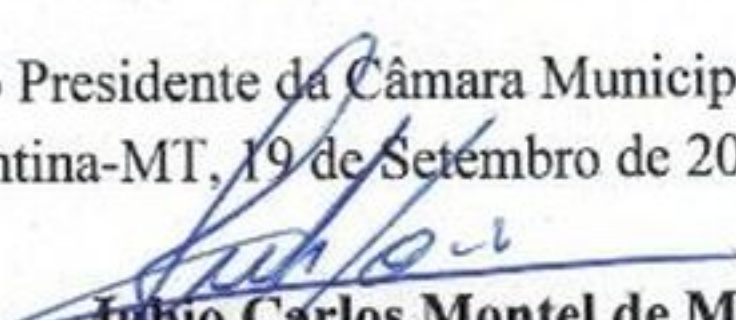
**Parágrafo único.** A Comissão de que trata o *caput* deste artigo, deverá proceder aos trabalhos necessários, com a finalidade de auditar e certificar a autenticidade e legalidade de toda a documentação apresentada junto a Câmara Municipal.

**Art. 2º** – A comissão temporária é criada de acordo com a necessidade de se discutir um tema específico, e se dissolve quando o assunto é resolvido.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Nova Xavantina-MT, 19 de Setembro de 2022.

  
Julio Carlos Montel de Moraes  
Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camarax@gmail.com  
www.novaxavantina.mt.leg.br  
Presidente

MINISTRO DE PUBLICAÇÃO  
O presente documento foi publicado  
por afixação no Quadro Mural da  
Câmara Municipal, local destinado  
às publicações dos atos do Município  
de Nova Xavantina-MT, de acordo  
com a legislação vigente.

19/09/2022

Altair